



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

**ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**

**A REINCIDÊNCIA DE ADOLESCENTES E JOVENS INFRATORES NO  
SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE NA CIDADE SATELITE DE  
CEILÂNDIA.**

**Brasília**  
**2016**

ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO

**A REINCIDÊNCIA DE ADOLESCENTES E JOVENS INFRATORES NO SETOR  
HABITACIONAL SOL NASCENTE NA CIDADE SATELITE DE CEILÂNDIA.**

Monografia de Pós-Graduação apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Machado Coêlho como parte dos requisitos à obtenção do diploma de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania.

**Orientadora: Christiane Machado Coêlho**

**Brasília  
2016**

ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO

**A REINCIDÊNCIA DE ADOLESCENTES E JOVENS INFRATORES NO SETOR  
HABITACIONAL SOL NASCENTE NA CIDADE SATELITE DE CEILÂNDIA.**

Trabalho de conclusão de curso de Pós –  
graduação apresentado à Universidade de  
Brasília, como requisito parcial para obtenção  
do grau de Pós- graduação em Segurança  
Pública e Cidadania.

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Machado Coêlho  
Universidade de Brasília – UnB  
Orientadora

---

Ms. Davi Mamblona Marques Romão  
Universidade São Paulo – USP  
Examinador

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho aos meus pais, Antônio e Elízia, e em especial a minha tia Maria Zenaide apelidada carinhosamente de tia Zê, pois sem eles este trabalho e muitos dos meus sonhos não se realizariam.

## **AGRADECIMENTOS**

É difícil agradecer todas as pessoas que de algum modo, nos momentos serenos e ou apreensivos, fizeram ou fazem parte da minha vida, por isso quero agradecer a todos de coração.

Primeiramente agradeço este trabalho a Deus, por ser essencial na minha vida, dono do meu destino, meu guia nas caminhadas, socorro presente nas horas das minhas angústias; ao meu pai Antônio, a minha mãe Elízia, e em especial a minha companheira de todas as horas, Vandinha.

Em segundo a minha professora orientadora Christiane que teve bastante paciência e que me ajudou muito a concluir este trabalho, e também aos demais professores ao longo do curso, que me ensinaram e que me mostraram o quanto é bom adquirir mais conhecimento.

E aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constante e *in memoriam* ao colega **JOÃO CLEVERSON PEREIRA**.

## EPÍGRAFE

“Quem supera a crise, supera a si mesmo sem ficar ‘superado’. Quem atribui à crise a seus fracassos e penúrias, violenta seu próprio talento e respeita mais os problemas do que as soluções. A verdadeira crise é a crise da incompetência.... Sem crise não há desafios; sem desafios, a vida é uma rotina, uma lenta agonia. Sem crise não há mérito. É na crise que se aflora o melhor de cada um.”

*Albert Einstein*

## RESUMO

Sendo o adolescente um ser caracterizado por mudanças físicas, psicológicas e intelectual, que se iniciam na juventude. Muitas das dificuldades apresentadas por adolescentes e jovens em conflito com a lei, podem estar relacionados com o contexto familiar e social, convivido por eles, acarretando assim, efeitos contrários ao desenvolvimento, introduzindo-o em uma situação de fragilidade e incapacidade. Estas vulnerabilidades sociais podem ser ocasionadas por uma confusão na situação familiar, pela falta do pai, pela anulação de vínculos familiares, podendo estes serem os fatores de relacionamento inicial ao cometimento de atos infracionais e perdurando na reincidência. Recentemente quase não se ouve relatar a reincidência de jovens em Brasília, ficando pouco descrito, devido à quantidade em relação de jovens que não se ressocializam após as medidas socioeducativas. Ultimamente, o número de adolescentes e jovens que infringem a lei vem crescendo, juntamente a reincidência. Apontar o perfil de adolescentes e jovens do Setor Habitacional do Sol Nascente ante aos atos infracionais, e que os levam a cometerem novos atos infracionais depois de terem cumprido medidas socioeducativas em uma das unidades de internação do Distrito Federal. Quanto ao material de pesquisa de dados foram feitas análises bibliográficas a partir de sites, artigos científicos e livros. Posteriormente foi empregado um questionário semiestruturado com várias questões, com jovens infratores moradores do Setor Habitacional Sol Nascente da região administrativa de Ceilândia. O fato de algum membro da família ou de algum amigo próximo tem grande influência nos jovens que entram para a criminalidade, uma vez que eles acham “normal” cometer atos infracionais e não terem penas mais severas. A evasão escolar também favorece a entrada no mundo da criminalidade, já que fora da escola eles estão mais expostos às situações de vulnerabilidade social e sem a devida informação adequada. Em relação à reincidência, por terem a sensação de que as penas não são tão severas, e de que não estão sujeitos às regras e limites, expondo-se às situações de risco, inclusive o de reincidir no ato infracional, já que fora do ambiente escolar os adolescentes podem conviver com mais frequência em situações de violência, uso de drogas e possíveis delitos, pois passa mais tempo nas ruas. Sendo a família um fator fundamental de proteção aos adolescentes quanto aos atos infracionais e a reincidência, uma vez que os membros possuem influência nas decisões dos menores e devendo ser acolhedora nos conflitos. Por isso ao permitirem que os jovens não frequentem a escola, estão contribuindo para um fator de risco de criminalidade e reincidência na criminalidade.

**Palavras-chave:** Jovens; ato infracional; reincidência; criminalidade; Sol Nascente; Brasília.

## ABSTRACT

Being the teenager a being characterized by physical, psychological and intellectual, which begin in youth. Many of the difficulties faced by young people in conflict with the law may be related to the family and social context lived by them, thus leading, contrary to the development effects by introducing it into a weakness and disability situation. These social vulnerabilities can be caused by a confusion in the family situation, the lack of the father, the cancellation of family ties, and these are the initial relationship factors the commission of illegal acts and lasting in recidivism. Recently hardly, hear report recidivism of young people in Brasilia, getting just described, due to the amount in respect of young people who do not ressocializam after the educational measures. Lately, the number of young people who break the law is growing along recidivism. Point the adolescent and young profile of the Housing Sector of the Rising Sun before the illegal acts, and that lead them to commit new infractions after serving socio-educational measures in one of the detention units of the Federal District. As for the data research material were made bibliographic analysis from websites, scientific articles and books. Later it was used a semi-structured questionnaire with several questions, with residents young offenders Housing Sector Rising Sun of the administrative region of Ceilândia. The fact that a family member or a close friend has great influence on young people who join the crime, since they find it "normal" to commit illegal acts and not have more severe penalties. The truancy also favors entry into the world of crime, as out of school they are more exposed to situations of social vulnerability and without proper adequate information. Regarding recurrence, because they have the feeling that the penalties are not as severe, and that are not subject to rules and limits, exposing themselves to risk situations, including the backslide in the offense, as out of the environment school teens can live together more often in situations of violence, drug use and possible crimes because spends more time on the streets. As the family a key protective factor for adolescents regarding infractions and recidivism, since members have influence on the decisions of minors and should be welcoming in conflicts. So by allowing young people do not attend school, they are contributing to a crime risk factor and recidivism in crime.

**Keywords:** Young; misdemeanors; recurrence; crime; Rising Sun; Brasilia.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Quadro 1: Comparativo .....</b>	<b>29</b>
------------------------------------	-----------

## **LISTA DE SIGLAS**

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas  
CF – Constituição Federal  
DF – Distrito Federal  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
CEI – Centro de Erradicação de Favelas  
SHSN – Setor Habitacional Sol Nascente  
CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente  
CPB – Código Penal Brasileiro  
CDCA – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
APP – Área de Preservação Permanente  
ICMbio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
FZDF – Fundação Zoobôtanica do Distrito Federal  
POT – Plano de Ordenamento Territorial  
AGFis – Agencia Fiscalizadora do Governo do Distrito Federal  
RA – Região Administrativa

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1. ASPECTOS HISTÓRICOS</b> .....	<b>17</b>
1.1. Brasília, a capital da esperança, da desigualdade e da exclusão social.....	16
1.2. Como surgiu a Região Administrativa de Ceilândia. ....	18
1.3. Como surgiu o Setor Habitacional Sol Nascente - SHSN .....	20
<b>2. ABORDAGEM METODOLOGICA</b> .....	<b>26</b>
<b>3. ADOLESCENTES E JOVENS DA PERIFERIA DE CEILÂNDIA</b> .....	<b>27</b>
3.1. Residindo na Ceilândia.....	27
3.2. Residindo no Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN .....	29
3.3 Delinquentes Juvenis .....	31
<b>4. ATOS INFRACIONAIS ANALOGOS A CRIMES</b> .....	<b>34</b>
4.1 Jovens em conflito com a lei. ....	33
4.2 Afinidade com a criminalidade.....	36
4.3 Aspectos dos adolescentes na criminalidade .....	38
4.4 Relação com a reincidência .....	40
4.5 Causas de risco para a reincidência .....	42
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>47</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo analisar o caos de reincidência de adolescentes e jovens infratores do Setor Habitacional Sol Nascente em Ceilândia, na maioria das vezes abarcando crianças, adolescentes e jovens que desenvolvem na sociedade ampla discussão acerca da criminalidade impune dessa juventude. Essa reincidência decorre devido aos fatores sociais, familiares, morais e psicológicos.

Diante disso, a uma crítica da sociedade sobre os jovens infratores, se de fato estão ou não sendo castigados como se deve. No entanto, diversamente do que acredita a sociedade desconhedora, a Legislação e o Estatuto não tem como finalidade simplesmente castigar àqueles que ferem o ordenamento lícito, mas proporcionar aos jovens infratores e reincidentes oportunidades de ressocialização, ou seria de socialização.

Nesse viés, o elemento mostrado é de suma importância, pois a sociedade está lidando com intensas modificações sociais, políticas e econômicas, e também nas afinidades familiares. Assim, aparecem as diferenças sociais e despertam a cobiça dos jovens menos beneficiados, às vezes estimulados a cometer atos infracionais análogos a crimes.

A análise tem por objetivo debater a reincidência de jovens infratores do Setor Habitacional Sol Nascente em Ceilândia, observando os aspectos e as características desses jovens e por que a aplicabilidade das medidas socioeducativas a esses adolescentes infratores, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) não tem a eficácia nos resultados esperados, que é devolver esses jovens para sociedade ressocializados e longe da criminalidade.

A reinserção social dos jovens reincidentes que praticaram atos infracionais vem sendo muito discutida por juristas de todo Brasil, no qual vem adicionando todo os dias jovens egressos para a sociedade sem a obrigação da aplicação das medidas de ressocialização, ou enviando esses jovens para suas casas, piores do que inicialmente adentraram.

O objetivo geral do trabalho de conclusão de curso é de alçar os identificadores de reincidência dos jovens e adolescentes diante os atos infracionais no Setor Habitacional Sol Nascente em Ceilândia.

É importante ressaltar o aspecto do jovem infrator, por interferência do meio em que vive, caracterizando a sua escolaridade, o convívio familiar, o convívio social na extensão socioeconômico. Ademais, a análise procurou pesquisar, qual o caráter jurídico das medidas, se elas têm uma natureza pedagógica, ressocializando o jovem, ou se têm natureza de castigar, dominando o jovem pelo ato infracional que fez. É imperioso destacar os dados da violência juvenil, mas especialmente com o exagero de acontecimentos em que os jovens se tornam pacientes da sua própria violência.

No caso das medidas atingidas pelas políticas do Estado, por meio do ECA e do SINASE, há indícios que estas leis, não estão conseguindo ressocializar os adolescentes e jovens causadores de ato infracional, pois a pena traz como consequência o apoio positivo para atos contrários, o que acaba incitando a reincidência. Dessa forma, a prática de ato ilícito propicia mais breve as vantagens financeiras, do que ser um jovem que exerce e acata as leis.

A falta de oportunidades e incentivos por parte do Estado, da sociedade e da família, faz com que esse adolescente volte a cometer atos infracionais. Assim, ocasiona a não eficiência na aplicação das medidas socioeducativas, devendo esta atingir e ir além do período que o adolescente encontrava internado na casa penal.

O referente trabalho de conclusão de curso utilizou o estudo bibliográfico, procurando bibliografias relativas à temática, tal como pesquisas em obras literárias, artigos científicos, jornais, revistas científicas, internet e monografias. Como também a aplicação de questionário em campo, com método de procedimento, exploratório, uma vez que as informações concebidas nas pesquisas apresentarão a colocação de ocasionar ao observador maiores conhecimentos sobre a vida dos jovens infratores reincidentes do Setor Habitacional Sol Nascente, o que esperam da vida antes e depois da inserção na criminalidade.

A história de Brasília remete-nos a uma parte da história do país. Toda semana ônibus vinham principalmente do Nordeste do país e de cidades dos estados de Goiás e Minas Gerais traziam centenas de trabalhadores. Alguns condomínios próximos da região como Pôr do Sol, no P Sul, Sol Nascente, no P Norte e o Condomínio Prive no Setor O, encontram-se em situação de regularização. Um dos maiores símbolos da cidade é a Caixa d'Água erguida no local onde foi fixada a pedra fundamental de Ceilândia, monumento histórico da Cidade. Em 1984 nasce a Feira Central da Ceilândia que possui 460 boxes onde os nordestinos do Brasil se encontram.

Nesta lista inclui-se a do Sr. Alcir Lopes, padrinho da nascente Kuntágua que tem uma história de luta pela conservação do local. Todavia, o projeto não foi concretizado por diversas causas entre elas a descontinuidade dos programas do governo. Este pode ser um dos motivos da aquiescência do governo para deixá-lo se expandir. Todavia, este setor, tem chamado a atenção de toda a nação por se tratar do maior aglomerado do país revelando uma contradição, por se localizar ao lado da capital do país.

No segundo capítulo foi abordado o levantamento do conteúdo e dos dados expostos ao longo desta pesquisa foram realizados por este discente sendo o único pesquisador. A coleta foi realizada através de entrevistas escritas e gravadas com jovens infratores e reincidentes moradores do Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, tentando-se divulgar as informações alcançadas, em um trabalho de leitura e tradução do material angariado atendo-se aos aspectos que surgiam das entrevistas dos jovens, de seus pensamentos, relatos e atitudes perante a temática abordada.

Foram reproduzidos os trechos das conversas dos jovens infratores e de jovens infratores reincidentes por considerá-los os mais provenientes para o objetivo da análise.

No terceiro capítulo foi proporcionado a visualização do aspecto dos jovens infratores no Brasil, e no Setor Habitacional Sol Nascente, buscando analisar o meio que o jovem infrator é inserido, destacando os perfis familiares, sociais, econômicos, escolares e profissional. A partir desse ponto, perceber por que o jovem infrator volta a prática de atos infracionais. A cidade das diferenças dos contrastes, no centro da capital a riqueza, na periferia o descaso a pobreza. Segundo relato dos próprios jovens moradores do setor ao afirmarem que para entrar no mundo da criminalidade é muito fácil e por se tratar de facilidade muito desses jovens relatam que para sair do mundo do crime se torna difícil. Isso significa 9,6 milhões de jovens, de uma população estimada para o período de 48, 8 milhões de jovens, na faixa etária de 15 a 29 anos.

Dessa forma evidenciada pelo jurista, a realidade no Setor Habitacional Sol Nascente para os jovens sem perspectiva de uma vida melhor é ao lado da criminalidade, e ao escolher este lado escolhe-se também a probabilidade de viver menos conforme relato do rapper DJ Jamaica que perdeu seu irmão jovem assassinado com nove tiros no setor. Dos 12 entrevistados, 5 fazem parte de uma mesma gangue. Esta gangue ou galera tem um papel de suma importância na formação dos jovens enquanto sujeitos sociais.

No país encontramos duas legislações que defendem os direitos dos jovens infratores ou em situação de irregularidades com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Sistema

Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, esses adverbos juntamente com a Constituição Federal do Brasil – CF. O ponto central que se deseja debater no presente trabalho de conclusão de curso é demonstrar para sociedade que cada vez mais esses jovens infratores vão à procura de saídas práticas que logo não é a decisão mais certa.

É de ser destacado que orientam toda a lei relativa à aplicação das medidas privativas de liberdade, os princípios da excepcionalidade, da brevidade e do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em caráter de desenvolvimento.

Ao passarmos pelas variáveis da reincidência em atos infracionais dos jovens do SHSN, pelo qual já responderam, compreendeu-se que 8 dos 12 jovens perpetraram em sua maioria a infração de roubo/furto, sendo acompanhada, pela infração de uso e tráfico de entorpecentes. Quatro dos 8 jovens que roubou/furtou continuaram a reincidir na mesma infração.

## 1. ASPECTOS HISTÓRICOS

### *1.1 Brasília, a capital da esperança, da desigualdade e da exclusão social.*

A história de Brasília remete-nos a uma parte da história do país. Antes de Brasília se tornar a capital federal do Brasil, as cidades do Rio de Janeiro e de Salvador também a foram, de acordo com as necessidades políticas e geográficas de cada época. Assim, Salvador se tornou a primeira capital do país, com o objetivo de escoar com mais facilidade as matérias-primas retiradas da colônia e explorar suas terras ao sul. Logo depois, o Rio de Janeiro, com suas belas paisagens, se tornou a capital, com o objetivo de interligar as colônias do Norte e do sul. Foram os inconfidentes mineiros que primeiramente defendiam a ideia de uma capital no interior, que foi apoiada por José Bonifácio, Floriano Peixoto e Juscelino Kubitschek (VITOR, 1980).

A cidade, que foi profetizada através de um sonho pelo padre Dom João Bosco 75 anos antes de sua construção, possuía o objetivo de povoar e trazer desenvolvimento ao grande centro do país, e de lá nasceria “uma grande civilização”, que desfrutaria de riquezas “tão abundantes como nunca até agora foram encontradas noutros lugares” (HOLSTON, 1993). Foi o então presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que iniciou a construção do que viria ser a “capital da esperança” para todos os brasileiros no ano de 1956. Assim, após a autorização do Congresso Nacional para o início das obras, o presidente realizou um concurso, com o objetivo de definir como seria o projeto da nova cidade e tomou as medidas cabíveis para o início das obras o quanto antes. Em pouco tempo, foram chegando os mais qualificados profissionais no cerrado que ainda continha somente a vegetação natural e poeira, e junto com eles, pessoas oriundas de todos os cantos do país – os candangos – para ajudar a construir a capital de todos os brasileiros (VASCONCELOS, 1989).

Nos tempos anteriores à construção de Brasília, a palavra “candango”, oriunda de Angola e utilizada pelos negros africanos para chamar os colonizadores portugueses, significava alguém sem qualidades, sem cultura, um ignorante, e era utilizada de forma depreciativa para chamar os trabalhadores pobres e com baixa escolaridade vindos, em sua maioria, da região Nordeste do Brasil para construir a capital. Mas logo do meio para o final da construção, o termo passou a qualificar os operários que trabalhavam incansavelmente para entregar a cidade na data estipulada, e passaram a ser conhecidos como heróis da nação (HOLSTON, 1993).



Os candangos vieram atraídos pela honra de construir a nova capital, pela oportunidade de emprego, comida e vida nova. Toda semana ônibus vindos principalmente do Nordeste do país e de cidades dos estados de Goiás e Minas Gerais traziam centenas de trabalhadores. A maioria do que se tem publicado na literatura retrata principalmente as memórias boas da época da construção, porém foram encontrados poucos relatos e reportagens sobre as más condições de trabalho, mortes e até um assassinato em massa de alguns trabalhadores. As companhias construtoras ofereciam salários em dinheiro, mas que não pagava realmente todo o trabalho realizado, comida de má qualidade e escassa e longas horas de trabalho com condições desumanas, que ultrapassavam 14 horas diárias sem feriados ou finais de semana (MIRANDA, 1985).

Ainda segundo o mesmo autor, também havia pouca segurança e condições precárias de trabalho, reclamações quanto aos alojamentos, transporte, higiene e lazer, e devido a tudo isso, houve notícias de acidentes e mortes nas construções, que eram imediatamente abafadas. A principal violência que se tem conhecimento da época, foi no carnaval de 1959, onde trabalhadores da construtora Pacheco Fernandes Dantas na Vila Planalto ao protestarem contra a qualidade da comida, foram fuzilados, e não se sabe exatamente até hoje quantos morreram naquele dia, pois a informação também foi contida.

Assim foi o candango na Fundação de Brasília, esta cidade custou o que ninguém avalia poeira, lama e saudade, também levou muitas vidas (Sebastião Varela, 1981). Quanto à moradia, o que fora planejado inicialmente, seria que toda a população, seja de nível inferior ou superior, moraria nas superquadras do Plano Piloto, em apartamentos iguais em estatura, com o mesmo material e arquitetura, pois a cidade trataria a população que possuía diferentes classes sociais de forma igual, que viveria “a mesma vida em comum”. No entanto, a ideia não passou de uma utopia, pois o que se viu desde o início da construção até os dias de hoje, foi um centro reservado para os trabalhadores de setores da elite do governo, restando aos construtores pobres à exclusão social ao viver em acampamentos provisórios nos arredores da zona central de Brasília (HOLSTON, 1993).

Segundo o mesmo autor, a intenção do governo era que após a inauguração, os candangos retornassem à suas cidades de origem, o que não aconteceu, levando à discriminação coletiva, a marginalização, a invasão de terras no Plano Piloto e mobilização dessa população em busca do direito de morar na capital do país. Assim, o governo retirou as favelas das áreas nobres de

Brasília, transferindo-as para lotes regularizados na periferia da capital, as Cidades-Satélites. Essas cidades possuíam um custo significativamente inferior aos de terrenos localizados no Plano-Piloto, que foi separado dessas cidades por um grande “cinturão verde”, região de vegetação nativa de 14 quilômetros de largura onde não se pode construir nada. Essa separação tornou evidente a exclusão e desigualdade social na cidade, que permanece até os dias de hoje. “De um lado, os grandes prédios, a praça monumental que embasbaca qualquer estrangeiro, e do outro (a outra face!) a podridão, os homens maltrapilhos, os mendigos nauseabundos!” (SILVA, 1963). Mesmo após passados mais de 50 anos da inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960, a cidade ainda permanece no imaginário popular como a “capital da esperança”, pois apesar de a cidade já estar totalmente construída, centenas dos novos candangos continuam vindo a Brasília em busca de emprego e melhores condições de vida.

Segundo Coelho que relata em sua obra “A utopia nos projetos urbanos: o caso da Vila Planalto em Brasília”

A ideia de Brasília como um território originalmente “vazio” parece ter facilitado a integração local e a construção da imagem de uma cidade cuja história está se construindo, uma história quase controlável, pois é possível estabelecer um ponto de partida, correspondente aos inícios da cidade, numa data ainda recente e facilmente identificável. Brasília representou um novo horizonte para todos aqueles que encontravam dificuldades nas suas regiões de origem; ela traduzia a esperança de uma vida melhor para uma parte importante da população que vinha à procura de trabalho.

No entanto, eles encontram aqui somente exclusão social e falta de oportunidades, e acabam destinados a viver nas cidades que agora pertencem aos filhos e netos dos ex-construtores de Brasília, gerando o aumento da população residente nas cidades-satélites e o surgimento de novas cidades no estado de Goiás próximas a fronteira do distrito federal, as chamadas cidades do entorno. Com o aumento do fluxo migratório, as cidades passam a crescer de forma desordenada, o que gera problemas graves na infraestrutura urbana. São essas cidades que ainda cultivam a violência, a pobreza e a desigualdade social. Esta região é onde vive a maioria das adolescentes deste estudo (Bursztyn; Araujo, 1997).

## *1.2. Como surgiu a Região Administrativa de Ceilândia.*

Em 1969, com apenas nove anos de fundação, Brasília já tinha 79.128 favelados, que moravam em 14. 607 barracos, para uma população de 500 mil habitantes em todo o Distrito

Federal. Naquele ano, foi realizado em Brasília um seminário sobre problemas sociais no Distrito Federal. O favelamento foi o mais gritante. Reconhecendo a gravidade do problema e suas conseqüências, o governador Hélio Prates da Silveira (gaúcho de Passo Fundo) solicitou a erradicação das favelas à Secretaria de Serviços Sociais, comandada pelo potiguar Otamar Lopes Cardoso. No mesmo ano, foi criado um grupo de trabalho que mais tarde se transformou em Comissão de Erradicação de Favelas. A cidade satélite de Ceilândia surgiu a partir de uma Campanha de Erradicação de Invasões (CEI), que aconteceu em 27 de março de 1971 pelo governo do Distrito Federal. Atualmente é estruturada por bairros: Ceilândia Centro, Ceilândia Sul, Ceilândia Norte, Ceilândia Leste, Ceilândia Oeste (Expansão do Setor O, QNQ, QNR...). Alguns condomínios próximos da região como Pôr do Sol, no P Sul, Sol Nascente, no P Norte e o Condomínio Prive no Setor O, encontram-se em situação de regularização. Um dos maiores símbolos da cidade é a Caixa d'Água erguida no local onde foi fixada a pedra fundamental de Ceilândia, monumento histórico da Cidade. É o símbolo mais representativo de Ceilândia; com uma arquitetura curiosa, foi erguida em 1973, hoje faz parte do cenário no cruzamento central de Ceilândia. Em 1984 nasce a Feira Central da Ceilândia que possui 460 boxes onde os nordestinos do Brasil se encontram.

O autor Aldo Paviani é um dos que mais descreve a história de Brasília, em sua obra: *Brasília E Sua Periferia: A Construção Injusta Do Espaço Urbano*, o autor faz um breve relato de como nasceu a cidade satélite de Ceilândia.

O assentamento de Ceilândia: 82.000 “erradicados”

Ao final da década de 60, o GDF verificou que inúmeras favelas (as “Grandes Invasões”) e acampamentos de construtoras (denominadas “Localidades Provisórias”), com cerca de oitenta e dois mil habitantes, ocupavam territórios estratégicos, as proximidades do Plano Piloto. Segundo foi reportado pela imprensa, o então presidente da República (general Médici ) teria manifestado ao governador (coronel Prates da Silveira) seu desgosto por ter em sua trajetória para o Palácio do Planalto e deste para o sítio do Riacho Fundo numerosas e “incomodativas invasões”. Para entender a observação presidencial e tentando coibir a proliferação das favelas (sempre atribuídas as fortes migrações para o DF), o GDF instituiu a Campanha de Erradicação de Invasões (CEI), que, entre os anos de 1971 e 1972, cadastrou todos os barracos existentes nas vilas periféricas ao Núcleo Bandeirante, transferindo posteriormente sua população para a nova localidade de Ceilândia. Em razão do aparato montado, a transferência se deu sem que os percalços (poeira, lama, falta de água e de trabalho) constituíssem motivo de revolta dos transferidos. O “comportamento adequado” dos favelados foi também atribuído a promessa de “legalização” dos terrenos a baixo custo e pronta instalação de equipamentos como escolas, água encanada e eletricidade, facilidades que não eram encontradas nos acampamentos e favelas da periferia do Núcleo Bandeirante.

A construção injusta do espaço para os novos moradores de Ceilândia se revela no fato de que a nova localidade não dispunha de lugares de trabalho, a não ser em atividades construtivas de moradias, às vezes sob forma de sobre trabalho (o mutirão). Nas favelas e

acampamentos da periferia do Núcleo Bandeirante, ao contrário, o trabalho estava próximo: no próprio Núcleo ou a 10 quilômetros, no Plano Piloto. Enquanto moradores de Grandes Invasões e Localidades Provisórias, estas populações encontravam postos de trabalho no comércio, nos serviços e na construção civil. Transferidos para Ceilândia, viram desestruturar-se o mercado de trabalho, que passou a demandar demorados percursos (mais de uma hora), além de gastos com os deslocamentos (que antes eram feitos a pé ou em bicicleta); outra desestruturação foi o da vizinhança, do lazer, das feiras e das escolas, cuja problemática nunca foi levantada por cientista social, ao menos para o caso específico dos transferidos para Ceilândia.

Como a localidade está sendo construída até o presente, com sucessivos anexos (as expansões dos setores “P-Norte” e “P-Sul”, por exemplo), não será complicado imaginar o quanto de “desperdício” de mão de obra deve ter ocorrido, uma vez que, dos oitenta e dois mil habitantes iniciais, Ceilândia conta, hoje, com cerca de quinhentos e vinte mil, continuando baixa a oferta de empregos, em face de timidez com que o GDF provê setores para a instalação de oficinas e indústrias. Em razão do volume de habitantes com que conta Ceilândia, poder-se-ia afirmar que se trata de maior “metrópole dormitório” de todo o Centro-Oeste, não se tendo previsão do tempo que demandará para perder esta condição (ALDO PAVIANI)

### *1.3. Como surgiu o Setor Habitacional Sol Nascente - SHSN*

Buscando lançar um olhar a respeito das questões que envolvem a habitação e o meio ambiente na comunidade Sol Nascente, mergulhamos numa pesquisa da história da formação desse espaço, com intuito de desenvolver a educação ecológica nessa comunidade, como também o interesse pela conservação dos recursos naturais com vistas às próximas gerações, pois os moradores são agentes construtores da história local, que juntamente com o governo podem efetivar projetos estruturais que propiciem a conservação das áreas na localidade. Tais ações podem propiciar a melhora da qualidade de vida para a comunidade.

Entendemos que as mudanças desejadas são moldadas pela educação, por outra forma de ler e perceber-se no mundo. Abordar questões, refletir sobre elas e buscar formas conciliatórias, nesse caso, entre habitação e conservação do meio ambiente, constitui no desafio num contexto mundial. Em se tratando do DF e em especial do Sol Nascente, até ao momento, tem-se verificado que punições não tem resolvido a questão ambiental, nem tão pouco, decretos, tornando-se relevante a abordagem destes temas também de forma acadêmica visando somar forças para despertar ou mesmo lembrar aos órgãos públicos a necessidade de se estabelecer parceria com a população, desenvolvendo ações educativas permanentes favorecendo a construção de uma postura amigável da comunidade com as questões ambientais.

O Setor Habitacional Sol Nascente faz parte da área de Regularização e Interesse Social criada pela Lei Complementar nº785 de 14 de novembro de 2008. Estes condomínios surgiram a partir de 1990 e se desenvolveram na Região Administrativa IX - Ceilândia, numa área considerada de fragilidade ambiental, situada entre o P Norte e P Sul desta Região Administrativa. Possui Áreas de Preservação Permanente (APP), rupturas de relevo e solos hidro mórficos. Estão inseridos em parte na Zona Urbana de Dinamização e Zona Rural de Uso Diversificado, conforme a Lei nº 17 de 1997. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio atua como administrador responsável desta área (CODEPLAN: Pesquisa Distrital Por Amostra de Domicílios - PDAD-2013).

Segundo o Estudo de Territórios de Vulnerabilidade Social, (CODEPLAN/SEDEST-DF-2013), o Pôr do Sol faz parte da mesma comunidade. Entretanto nesse trabalho damos ênfase ao Sol Nascente<sup>1</sup>.

A comunidade que se desenvolveu nesse setor tem despertado os olhares do Brasil por se constituir como a maior comunidade em área irregular do país, localizada próxima à Brasília e dos poderes que deveriam evitar tal situação. Pelos dados do IBGE de 2010 esses condôminos somam cerca de 56.483 pessoas. Porém, segundo o secretário de segurança do Distrito Federal, a época Sandro Avelar, essa quantidade pode chegar a 130.00013. Pelos dados obtidos no relatório para subsidiar a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN – PAD, 2013) com vistas ao planejamento urbano estratégico do local, são cerca de 78.312 habitantes. Ou seja, são bastante imprecisos os dados sobre o número de habitantes deste setor, isso denota a fragilidade da questão e oferece dificuldades às pesquisas sobre o tema, bem como às ações governamentais<sup>2</sup>.

Segundo relato de moradores fundadores desse setor habitacional, os carroceiros que no ano de 2000, eram numerosos na localidade, decidiram, cansados de serem acuados por não terem onde morar nem onde cuidar de seus animais, fundar uma associação: Associação dos Carroceiros. Por meio desta associação compraram uma chácara nesse setor e dividiram-na em lotes menores e construíram casas formando um pequeno condomínio. A partir daí, como o

---

<sup>1</sup>Disponível em: <[www.codeplan.df.gov.br/...pesquisas.../295-pesquisa-distrital-por-amostr](http://www.codeplan.df.gov.br/...pesquisas.../295-pesquisa-distrital-por-amostr)>

<sup>2</sup>Dados obtidos a partir de relato do Senhor Avelar em reunião sobre segurança no Sol Nascente, ocorrida em março de 2013, na Escola Classe 66, Trecho III do Sol Nascente.

negócio deu certo e havia demanda por moradias por todas as partes do DF, pessoas de diversas localidades fizeram o mesmo, iniciaram a compra e venda de lotes que se estendeu, pelas bordas de Ceilândia Norte, até o P Sul<sup>3</sup>. Ceilândia é a IX Região Administrativa do Distrito Federal, criada em 1971 através da CEI – Campanha de Erradicação de Invasões, quando foram removidos moradores de diversas ocupações de áreas próximas ao Plano Piloto.

O Setor Habitacional Sol Nascente surgiu numa área antes destinada à zona rural pertencente à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, administradora das terras rurais do DF e TERRACAP, nos termos dispostos na Lei nº 4.545, que estabelece áreas rurais em todo o Distrito Federal, como um cinturão verde ao redor de cada RA, com finalidade de abastecer as cidades com produtos hortifrutigranjeiros (SEDUMA: ZEEDF, 2007, p. 14). A Fundação Zoobotânica Distrito Federal (FZDF), firmou contrato de posse dessas terras com vários trabalhadores rurais muitos deles japoneses vindos do Sul do país, convidados pelo então presidente Juscelino Kubitschek para desenvolverem a agricultura no DF (SEDUMA: ZEE-DF, 2007, p.46).

As fazendas antigas existentes antes da fundação de Brasília foram desapropriadas e posteriormente divididas em partes menores e repassadas por contrato de concessão para os agricultores. Entretanto, devido às dificuldades que esses agricultores vieram a enfrentar e o grande assédio dos grileiros, começaram a repassar para terceiros o direito de posse, como o exemplo do Senhor Greco da Silveira Petrônio que arrendou um imóvel na área rural, em 1984, esse terreno de 50 (cinquenta hectares) pertencentes a Companhia Imobiliária de Brasília, foi repassado por Cessão de Direitos para o Senhor TakiLái (SEDUMA: ZEE-DF 2007, p. 15,18. Ofício de Registros de Títulos e Documentos).

A partir de 2001 começaram-se as repartições no setor de chácaras, formando o Trecho III onde fica a Lagoa do Japonês. Esse senhor TakiLái represou as águas de várias nascentes da localidade e também águas desviadas de outros locais para regar as suas plantações, formando a Lagoa do Japonês.

---

<sup>3</sup>Relato de Vilma dos Milhones, moradora do Trecho II, membro da prefeitura comunitária do Sol Nascente obtido por meio da pesquisa e estudo do meio para a Oficina de Vídeo, 1º semestre de 2011.

Segundo consta, a Chácara II era uma das maiores do Setor antes de ser loteada. O imóvel foi parcelado, inicialmente, em lotes com 300 metros quadrados, mas devido à grande procura, reduziram para 250m<sup>2</sup>, posteriormente, 200 m<sup>2</sup>. Atualmente, existem lotes de 150 m<sup>2</sup>.

Com todo o avanço urbano sobre as áreas rurais, e com o fracionamento das chácaras para loteamento, há poucas áreas de chácaras que se mantiveram com seu tamanho e sua função originais. As exceções são as: Chácara 54 A, Condomínio Araras (53 A/4), Chácara 53, Chácara 85, Chácara Vila da Paz, Chácara 31, Chácara Dois A/QNP 29 e a Chácara Cachoeirinha. Essa afirmação era verdadeira até o ano de 2013, mas com a realidade dinâmica que vive a localidade, não se pode afirmar que todas ainda estejam intactas. Nesta lista inclui-se a do Sr. Alcir Lopes, padrinho<sup>15</sup> da nascente Kuntágua que tem uma história de luta pela conservação do local. Segundo contam, os chacareiros que resistiram ao parcelamento das chácaras fizeram parte da comissão de consulta para o planejamento do território pelo Plano de Ordenamento Territorial (POT) o qual foi aprovado pela Resolução 31/86 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (CAUMA) e pelo Plano de Ocupação e Uso do Solo (POUSO) na década de oitenta. Todavia, o projeto não foi concretizado por diversas causas entre elas a descontinuidade dos programas do governo. (SEDUMA: PEOT, 1999)<sup>4</sup>.

Por se tratar de área de preservação permanente (APP), as construções não eram permitidas, recebendo notificações da AGfis, Agencia Fiscalizadora do GDF, e ameaçadas de serem derrubadas. Nessas ocasiões apareciam políticos populistas para demonstrar compaixão e poder. Um em particular conseguiu mandatos na Câmara Distrital. Curiosamente esse parlamentar distrital aparecia na comunidade na hora em que haveria derrubadas e resolvia a situação impedindo que se concretizassem as demolições. Agindo desta maneira conseguiu os votos da comunidade que o elegeu duas vezes consecutivas. Todavia os moradores começaram a relacionar os fatos e desconfiaram da amabilidade do tal político. Tempos depois este parlamentar distrital teve o seu mandato caçado por irregularidades nos seus procedimentos políticos.

De outras maneiras vários políticos atuaram no Sol Nascente buscando angariar votos ao defender as causas da comunidade, em outras palavras: formar um “currel eleitoral”. Mas esta

---

<sup>4</sup>IBRAM, Projeto Mapear – Mapeamento de Área Degradadas e Fitofisionomias do DF. P.132. Disponível em: [www.ibram.df.gov.br/pdfs/projeto\\_mapear/mapear.pdf](http://www.ibram.df.gov.br/pdfs/projeto_mapear/mapear.pdf). Acessado em 2015.

ideia tem dividido os líderes comunitários motivando uma fragmentação dos votos da comunidade.

Muitas ações políticas querendo exercer o controle acabam por descontrolar, pois nas medidas antecipadamente planejadas para resguardar Brasília, o Setor Habitacional Sol Nascente e Pôr do Sol, vieram a calhar como um mal necessário, ou seja, dispor de local para moradia da população carente distante do Plano Piloto. Este pode ser um dos motivos da aquiescência do governo para deixá-lo se expandir. Todavia, este setor, tem chamado a atenção de toda a nação por se tratar do maior aglomerado do país, segundo fonte do IBGE, revelando uma contradição, por se localizar ao lado da capital do país.



## 2. ABORDAGEM METODOLÓGICA

A abordagem utilizada para o tema em questão, foi a qualitativa, a qual possui um caráter exploratório estimulando os entrevistados a falarem de forma aberta sobre o tema. Houve um entrave em relação à probabilidade de ser obter as pesquisas de grande finalidade e por consequência deduções mais abarcantes, as quais tentou-se explorar com as técnicas da pesquisa qualitativa.

O levantamento do conteúdo e dos dados expostos ao longo desta pesquisa foram realizados por este discente sendo o único pesquisador.

A coleta foi realizada através de entrevistas escritas e gravadas com 12 jovens infratores e reincidentes moradores do Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, tentando-se divulgar as informações alcançadas, em um trabalho de leitura e tradução do material angariado atendo-se aos aspectos que surgiam das entrevistas dos jovens, de seus pensamentos, relatos e atitudes perante a temática abordada.

Foram reproduzidos os trechos das conversas dos jovens infratores e de jovens infratores reincidentes por considerá-los os mais provenientes para o objetivo da análise.

Recorreram-se ainda a pesquisa bibliográfica especializada, publicações governamentais e não governamentais, internet, trabalhos de conclusão de curso, artigos de imprensa escrita, entrevistas, questionários dentre outros.

Os temas aludidos nas entrevistas foram:

- a respeito de educação;
- a respeito de diálogo entre pais e filhos;
- a respeito de violência juvenil;
- respeito à diversidade cultural, turmas e grupos;
- a respeito de perspectiva de trabalho (profissão);
- a respeito de jovens e o mundo da criminalidade.

Os jovens infratores, junto os quais o levantamento das informações ocorreu, se situam em região de pobreza da cidade satélite de Ceilândia, mais precisamente na maior favela da América Latina<sup>5</sup>; o Setor Habitacional Sol Nascente. Jovens com diferentes perfis

---

<sup>5</sup><http://www.diariodeceilandia.com.br/2014/06/sol-nascente-maior-favela-da-america.html>

socioeconômico dos jovens do centro de Brasília, aonde impera o desemprego, a ausência de políticas públicas, o ensino de qualidade, a violência sem escrúpulos e que não se sintetiza na própria criminalidade.

No referido trabalho de conclusão aplicou-se também a técnica metodológica conhecida com *snowball sampling* (“Bola de Neve”). Essa técnica consiste em forma de amostragem utilizada em pesquisas sociais onde um dos entrevistados inicialmente indica de que forma e como obter através deste entrevistado as informações necessárias para o trabalho com os outros entrevistados.

Segundo Sanchez e Nappo (2002), a escolha de sujeitos através da técnica *snowball sampling*, começa por parte de um informante, que faz com que os pesquisadores cheguem mais próximo dos jovens, da população pesquisada, além de prover elementos para a preparação dos aparelhos de pesquisa que futuramente possam ser reunidos à investigação, como questionários, por exemplo.

Sanches e Nappo relacionam outra característica da técnica *snowball sampling*:

Outra característica da estratégia, mencionada por Sanchez e Nappo (2002) é o fato de que por meio das cadeias de informantes pode-se assegurar maior heterogeneidade entre as cadeias investigadas, pois se pode chegar a pessoas pertencentes a diversos grupos, que vivem em regiões diferentes da cidade, e que não estabeleçam contatos de amizade ou parentesco, mas que atendam aos critérios de seleção de interesse dos pesquisadores. A técnica permite, ainda, a possibilidade de integrar, à amostra, perfis diferentes de sujeitos, econômica e socialmente, bem como das atividades por eles praticadas.

### **3. ADOLESCENTES E JOVENS DA PERIFERIA DE CEILÂNDIA**

#### *3.1. Residindo na Ceilândia*

Distante a trinta quilômetros da capital federal, Ceilândia com 489 mil habitantes é a 43ª cidade mais populosa do Brasil, chegando quase a igualar com capitais de maior expressão, como Porto Velho que tem uma população média de 494 mil habitantes.

Em estudo realizado pela CODEPLAN, o qual aponta o crescimento médio de 4% em comparação do último estudo realizado no ano de 2013, Ceilândia vem crescendo a cada dia, só os setores habitacionais Pôr do Sol e Sol Nascente cresceram cerca de 9%, então deparamos com um crescimento explosivo que esses setores habitacionais tiveram nos últimos dois anos.

Criada para ser uma política governamental de erradicação de invasões e de assentamento das camadas populares Ceilândia foi crescendo se expandindo até ter a maior favela do Brasil, o Sol Nascente, concedendo assim prosseguimento a mesma política de retirar as invasões do centro de Brasília, para serem inseridas em regiões periféricas.

Com uma péssima visão perante a opinião pública Ceilândia é constantemente evidenciada por tráfico de drogas, crimes violentos e insegurança e marginalidade. Para a polícia a cidade é considerada com uma área de periculosidade obrigando os órgãos de segurança pública a terem esquemas e formas de trabalhos mais enérgicos e especiais.

Ao caminhar pela cidade depara-se com uma visão não costumeira em grandes centros de capitais, pelo simples fato de haverem bastantes antenas de TV e por outro fator que chama a atenção de quem não conhece e vai visitar Ceilândia principalmente o Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, vários jovens ociosos andando pelas ruas sem nenhuma perspectiva de vida, em esquinas.

Por essa e por outras imagens é que jovens que nasceram e vivem na cidade tem uma péssima visão para com o resto da população do Distrito Federal – DF, fato que aumenta mais as contendas para os investimentos afetivos destes jovens no lugar onde vivem e moram. Esse cenário ruim, no qual se apoiam o restante da população se deve por que os jovens têm seus grupos, suas turmas, suas gangues nas ruas, no Setor Habitacional Sol Nascente eles tomam as esquinas, as calçadas, as praças, os becos para exercerem a sua sociabilidade, tornando isso

prática rotineira, tanto dos que estudam ou trabalham, tanto dos que não frequentam a escola e nem trabalha estes em números superiores na rua.

Em sua obra “Gangues, galeras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília”, a autora ABRAMOVAY, relata a diferença do jovem que vive no plano piloto do jovem que vive na periferia.

### Quadro Comparativo 1

<b>JOVENS DO PLANO PILOTO</b>	<b>JOVENS DA PERIFERIA</b>
Não são incomodados pela polícia;	São molestados constantemente pela polícia;
Vão presos e o pai tira/não vão presos;	Vão presos e apanham;
Acham que pode tudo;	Sentem-se subordinados;
Vestem-se bem;	São discriminados pela forma como se vestem;
Estudam em escola particular;	Não podem estudar em escola particular;
Pais pagam estudo;	Pais não pagam estudo;
Tem carro;	Não tem carro;
“ Barão ”;	São vistos como favelados, desprezados, ladrões;
Família dá tudo;	Família não dá tudo;
Não fazem nada;	Tem que “ ralar”;
Não tem que trabalhar;	Tem que trabalhar (+);
Tem dinheiro;	Não tem dinheiro;
Recebem mesada;	Não recebem mesada (+);
Arrogantes. Querem ser superiores;	São humildes (+);
Individualistas;	Não são individualistas (+);
Esnobes/exibidos;	São simples (+);
“Mané”;	Espertos (+);
Medrosos;	Valentes (+);
Não são solidários;	São solidários/compartilham (+);
Não são companheiros.	São companheiros (+).

No caso dos entrevistados nesta pesquisa, os valores também se invertem: ser companheiro, solidário, esperto, valente, simples, trabalhador são as características “positivas” dos jovens da periferia, onde a “virtude da pobreza” encontra-se na sua forma de ser. Os jovens residentes no Plano Piloto são percebidos como individualistas, “mané”, “barão”, esnobes, características consideradas negativas a partir de uma avaliação moral. O discurso compensa, de certa forma, o sentimento de discriminação também sentida por eles.

Tomando conta amplamente das ruas locais em que a maioria é do sexo masculino, os jovens são reconhecidos, respeitados e legitimados entre si, suas trajetórias de vida fizeram com

que, ao caminharem pelo mundo das ruas o processo de se formarem homens em suas concepções fossem de forma mais precoce e social.

### *3.2. Residindo no Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN*

A cidade das diferenças dos contrastes, no centro da capital a riqueza, na periferia o descaso a pobreza. Como em toda periferia falta tudo que um cidadão de bem precisa para levar uma vida digna, falta escola para os filhos, falta saúde, falta transporte público de qualidade, falta saneamento básico e o que mais falta em uma comunidade é segurança pública.

O Setor Habitacional Sol Nascente é a maior favela do Brasil<sup>6</sup>, sendo a maior favela o índice de criminalidade também é altíssimo, chegando a ter dez homicídios por final de semana, e nessa contagem sete destes homicídios são de jovens entre 15 e 24 anos de idade.

Segundo relato dos próprios jovens moradores do setor ao afirmarem que para entrar no mundo da criminalidade é muito fácil e por se tratar de facilidade muito desses jovens relatam que para sair do mundo do crime se torna difícil.

O jovem que aceitou a relatar o seu depoimento pediu para que não fosse identificado para não sofrer represálias, ele relata que são vários os crimes praticados desde um simples furto até um crime hediondo como latrocínio, mas afirma que o crime de tráfico de drogas é o crime mais procurado entre os jovens do setor.

“O único meio para conquistar a vida aí ó é entrar para mundo das drogas é muito fácil. Começa por baixo mano, depois vai subindo se o menor não morrer ou ser preso em três ou quatro anos ele vai ta patrão e aí vai ta mauzão e querendo tomar a boca de algum rival traficante e isso tudo acontece por falta de oportunidade está ligado.”

Vários jovens disseram que sem a devida atenção entraram para a criminalidade, e por estarem enquadrados, inseridos em uma geração conhecida como “nem e nem” nem trabalha e nem estuda, passam o dia todo nas ruas e que nas ruas tudo vem de forma mais fácil.

Para o jurista Luíz Flávio Gomes a “geração nem nem”, que não trabalha e nem estuda, é uma verdadeira bomba relógio, relatando que:

---

<sup>6</sup>[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/09/28/interna\\_cidadesdf,390588/maior-favela-da-america-latina-sol-nascente-toma-posto-da-rocinha.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/09/28/interna_cidadesdf,390588/maior-favela-da-america-latina-sol-nascente-toma-posto-da-rocinha.shtml)

Quase 10 milhões de jovens brasileiros (15 a 29 anos) no Brasil não trabalham nem estudam. É um exército de reserva que pode ser manobrado para o bem ou para o mal. A classe dominante brasileira sempre teve medo de uma rebelião dos escravos (Darcy Ribeiro). Mas são os antagonismos sociais (desigualdades) do nosso capitalismo selvagem e extrativista que podem um dia explodir por meio de uma violência coletiva devastadora. O IBGE (na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio de 2012) apontou que os jovens que não trabalhavam nem frequentavam a escola, os chamados de “nem-nem”, representavam 19,6%. Isso significa 9,6 milhões de jovens, de uma população estimada para o período de 48, 8 milhões de jovens, na faixa etária de 15 a 29 anos.

Boa parcela desses milhões de jovens que não estudam nem trabalham conta, no entanto, com estrutura familiar (é o grupo Nem-Nem acolchoado). O restante é desfamiliarizado (não tem uma constituição familiar sólida nem amparo social, como é corrente nos países de capitalismo selvagem e/ou concentrador: Brasil, EUA etc., que nada têm a ver com os países de capitalismo evoluído e distributivo, civilizados, como Dinamarca, Noruega, Japão, Alemanha, Islândia, etc.).

Esse grupo desfamiliarizado (Nem-Nem+), nos países de capitalismo selvagem e extrativista, é uma verdadeira bomba-relógio, em termos sociais, de potencial criminalidade e de violência. Por quê? Porque os fatores negativos começam a se somar (não estuda, não trabalha, não procura emprego, não tem família, não tem projeto de vida...). Se a isso se juntam más companhias, uso de drogas, convites do crime organizado, intensa propaganda para o consumismo, famílias desestruturadas etc., dificilmente esse jovem escapa da criminalidade (consoante a teoria multifatorial da origem do delito). Milhões de jovens, teoricamente, estão na fila da criminalidade (e nossa indiferença hermética não se altera um milímetro com tudo isso)<sup>7</sup>.

Dessa forma evidenciada pelo jurista, a realidade no Setor Habitacional Sol Nascente para os jovens sem perspectiva de uma vida melhor é ao lado da criminalidade, e ao escolher este lado escolhe-se também a probabilidade de viver menos conforme relato do rapper DJ Jamaica que perdeu seu irmão jovem assassinado com nove tiros no setor.

“É um esquema assim que a gente as vezes não acredita que possa acontecer com a gente nôro, é algo que a gente está acostumado a ver nas ruas, mas acredita que não possa está acontecendo dentro da casa da gente. Essa vida do crime na periferia ela aparentemente ela é muito simples, mas não é sabe; porque é um preço muito alto a se pagar, porque o maior preço que a gente paga hoje é agente acabar envolvendo a família da gente nisso aí.”

O tempo ocioso para a maioria dos jovens do Setor Habitacional Sol Nascente é um convite, é um chamariz para a criminalidade, sem terem como comprar roupas e calçados de grife, e os pais na maioria das vezes só conseguirem pagar as contas de casa e comprar o alimento para

---

<sup>7</sup> <http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/113727367/geracao-nem-nem-uma-bomba-relogio>

família, eles não podem dar a roupa ou calçado que os filhos querem. Ou ainda por influência de amigos, muitos desses jovens até então pacatos se tornam jovens delinquentes jovens infratores e reincidentes, e por acharem que as punições previstas a eles são uma colônia de férias, aonde mesmo internados ou semi-internados terão mesmo que momentaneamente o que antes só conseguiam com o crime.

### *3.3 Delinquentes Juvenis*

Considerada por Silva (2002), como um distúrbio psicossocial do desenvolvimento a delinquência juvenil, é definida em termo como a violação de códigos de conduta, podendo ser breve, de acordo com a sagacidade das influências causadoras da conduta criminosa. Quando um jovem comete algum ato infracional, análogo a crime ele é submetido ao cumprimento de medidas socioeducativas.

Ao explanar sobre as medidas socioeducativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA deve-se entender que estas medidas são providências que tem o objetivo de abrigar, proteger e ressocializar a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, retirando o jovem delincente do espaço desviante e o introduzindo na escola, na família e em cursos profissionalizantes para que, ao sair, não volte a cometer mais atos infracionais análogos a crimes. E quando o jovem infrator comete atos mais graves é encaminhado a serviços de saúde, quando necessário, e orientado quanto ao uso de substâncias entorpecentes (Brasil, 1990).

Nem todos os jovens entrevistados fazem parte de um bando ou de um grupo, de uma gangue, no qual têm uma ligação. Dos 12 entrevistados, 5 fazem parte de uma mesma gangue. Esta gangue ou galera tem um papel de suma importância na formação dos jovens enquanto sujeitos sociais.

O grupo social é a integração social formadora de sujeitos, nos quais se dá uma influência mútua entre si os bandos de jovens se formam seguindo os valores e normas que acham comuns tendo uma colaboração com finalidades iguais, como também a diferenciação de papéis e serviços a serem executadas dentro da gangue.

As gangues de jovens têm suas particularidades, algumas dessas gangues tem sua própria forma de pensar, tem seu próprio símbolo, tem sua própria referência, algumas se destacam pelo

modo de se vestir, pelo modo de se pentear, por modos de agir proibida e radicalmente com rebeldia.

A maior apreensão de pais e educadores é quando os jovens têm relação com gangues, nas quais as atitudes, os costumes e os valores ultrapassam as margens das regras sociais e começam a cometerem atos infracionais análogos a crimes. Falar sobre esta questão com os jovens é difícil, pois não se saberia se o adolescente iria falar de forma espontânea a opinião de quem o abordasse para opinar sobre o assunto.

Os jovens na maioria das vezes tomam suas atitudes por acomodação ou por obediência, ou seja, por pressão direta ou indireta da gangue/galera a qual este inserido. Essas atitudes têm que serem resolvidas da melhor maneira possível para que o jovem não chegue a linha tênue do que é certo e do que é errado, e comece a cometer atos infracionais das quais sofrerá medidas socioeducativas.



## 4. ATOS INFRACIONAIS ANALOGOS A CRIMES

### 4.1 *Jovens em conflito com a lei.*

Atualmente a juventude comete mais crimes (atos infracionais) e com mais frequência que antigamente, por se desenvolverem mais cedo. Por tanto, quando se fala em jovens da periferia a criminalidade chega já na fase infantil, por falta de estrutura familiar, por falta de educação de boa qualidade, por falta de perspectiva. Antigamente os jovens aproveitavam mais a sua juventude, hoje em dia os jovens são levados, influenciados por más companhias, por facilidades que o mundo da criminalidade oferece, assim encontrando-se em subversão com a lei.

No país encontramos duas legislações que defendem os direitos dos jovens infratores ou em situação de irregularidades com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, esses adventos juntamente com a Constituição Federal do Brasil – CF.

O Estatuto da criança ao lado da Constituição Federal institui o direito dos jovens abaixo de 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos, conforme preceituam:

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente:

É um dever da família, comunidade e da sociedade em geral; e do Poder Público, e com alta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida: à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1997, p. 10).

Segundo a Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) ...

...§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

**I** - Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

**II** - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

**III** - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

**IV** - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

**V** - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

**VI** - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

**VII** - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá: (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

**I** - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

**II** - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Já o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo instituiu regras que devem ser aplicadas e seguidas pelas instituições de internação de forma a aprimorar o processo de ressocialização.

Segundo o SINASE que explicita:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão ético-pedagógica. Seu atendimento deve estar organizado observando o princípio da incompletude institucional. Assim, a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e serviços sociais e públicos (SINASE, 2006, p.46).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo tem a finalidade de apresentar progressos não só na celeuma sobre o tema, mas especialmente, na realização de políticas que aprecie os direitos humanos dos jovens infratores, procurando modificar a precária realidade atual em ocasião de mudança. O SINASE é o conjunto, de caráter jurídico, político, pedagógico,

financeiro e administrativo, combinado de princípios, regras e critérios que abrange desde o procedimento de apuração dos atos infracionais praticados pelos jovens, até a efetivação de medida socioeducativa. O sistema contém os sistemas estaduais, distrital e municipal, e também os planos, programas específicos e as políticas de atendimento a esse bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esses jovens.

Os jovens em sua grande maioria que são submetidos as medidas socioeducativa são jovens que sofrem ou sofreram uma serie de violência e abandonos, tanto da parte familiar, tanto da parte governamental. O perfil dos jovens infratores do Setor Habitacional Sol Nascente hoje é de baixíssima escolaridade, em sua maioria de raça negra e tem a mãe como arrimo de família deixando em casa seus filhos sem um responsável para tomar de conta, remetendo-os quase que de forma obrigatória a criminalidade, a mercê de drogas e de traficantes que imperam no setor.

Os atos infracionais mais cometidos por esses jovens são o roubo, o tráfico e uso de drogas e homicídio, todos punidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Os jovens deve ser alvo de um conjunto de obras socioeducativas que colabore no seu desenvolvimento, de maneira que venham a ser cidadãos independentes e solidários, habilitados para que possam se relacionar melhor consigo mesmo, com os diferentes e com tudo que agrega a sua ocorrência e sem reincidir na prática de atos infracionais. Eles devem ampliar a habilidade de assumir determinações fundamentadas, com discernimentos para considerar condições pautadas ao interesse favorável e ao bem-comum, aprendendo com o conhecimento acumulado pessoal e socialmente, intensificando sua capacidade individual, relacional, cognitiva e bem-sucedida.

O acolhimento primitivo previsto no ECA e, portanto, observado no SINASE, faz referência aos processos e empregos jurídicos que abrangem o procedimento de contagem de ato infracional imputado ao jovem. Posteriormente sua apreensão evidente necessitará: ser oferecido à autoridade policial, possibilitado aos pais ou apresentado ao Ministério Público, apresentado à autoridade jurídica, e conduzido para o programa de acolhimento socioeducativo, para no futuro aplicar-lhe medida socioeducativa. Todas as categorias de recepção que dispõe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

## 4.2 *Afinidade com a criminalidade*

Os jovens não cometem crime nem transgressão, porque suas ações, seus delitos são determinados em uma legislação individualizada, assim, nos moldes da lei, todo crime, todo delito ou contravenção é considerado ato infracional, cometidos por jovens no limite de 18 anos e excepcionalmente aos de 21 anos quando o ato cometido foi antes dos 18 anos. Atente-se que é um assunto de terminologia, visto que, efetivamente cometem crimes (atos infracionais) tanto que são representados nos marcos dos sujeitos penais. Entretanto, por ganharem tratamento individualizado compreendidos pelo princípio da proteção integral, seus comportamentos ilegítimos, são chamados de ato infracional, na mesma linha de raciocínio, não têm de falar em pena, e sim medida socioeducativa, já que neste episódio, não é terminologia e sim os arremates que se designam a reeducação dos jovens que por estar em caráter de desenvolvimento faz jus a um tratamento individualizado e prioritário dos crimes cometidos por adultos.

Ao adulto criminoso, transgressor da norma penal e expelido cuidadosamente, aplicando-se quando da sua reprovação determinante a pena privativa de liberdade o benefício da detração penal, a qual consiste no cerceamento ou abatimento do momento da prisão provisória à condenação decisiva.

Reza o art.42, do Código Penal Brasileiro, in verbis:

“Art. 42 - Computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

Para os jovens, as medidas socioeducativas privativas de liberdade são a semiliberdade e a internação e é deliberada no artigo 112, e seus incisos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança do Adolescente – ECA), concomitantemente. Tais sanções serão aplicados aos jovens infratores, sujeito de direito entre 12 e 18 anos incompletos, e em exceção aos maiores de 18 anos até os 21 anos, por momento do exercício de ato infracional análogo a crimes tipificados em lei, o qual são definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como crimes ou contravenções penais (art. 103, do ECA).

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

É de ser destacado que orientam toda a lei relativa à aplicação das medidas privativas de liberdade, os princípios da excepcionalidade, da brevidade e do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em caráter de desenvolvimento.

É notório o caráter pedagógico e protetivo das medidas socioeducativas. No entanto, não se necessita negligenciar o seu cunho produtivo e repressivo. Nesse contexto repressivo e produtivo é que se carece, com mais evidência, asseverar aos jovens infratores todos os direitos e garantias legais e processuais ofertadas ao adulto, criminoso agente de comportamento delitivo.

Não há como se recusar a distinção de natureza quando se conferem as medidas de internação provisória e definitiva. Esta pode chegar a ser consagrada, após andar por todo o caminho processual, o qual alcançou o ponto mais alto com uma sentença decisiva, na qual o Juízo abrangeu ser o internamento o alcance mais adequado dentre os presumidos. Sendo que aquela é medida de ressalva, que consisti em ser aplicada na fase antes da sentença, permitindo limite determinado e necessitando ser aplicada exclusivamente nas conjecturas prevista na lei de regência.

Nessa seara, conclui-se que as condições de segregação cautelar se igualam, são de caráter singular e simplesmente nas teorias elencadas pela lei de regência necessitam ser aplicadas.

Tanto é verídico, que as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Supervisão da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing) atentam da Internação Provisória na Regra 13, sob o título Prisão Preventiva, estabelecendo que:

13.1. Só se aplicará a prisão preventiva como último recurso e pelo menor prazo possível.

13.2. Sempre que possível, a prisão preventiva será substituída por medidas alternativas, como a estrita supervisão, custódia intensa ou colocação junto a uma família ou em lar ou instituição educacional.

13.3. Os jovens que se encontrem em prisão preventiva gozarão de todos os direitos e garantias previstos nas Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, aprovadas pelas Nações Unidas.

13.4. Os jovens que se encontrem em prisão preventiva estarão separados dos adultos e recolhidos a estabelecimento distintos ou em recintos separados nos estabelecimentos onde haja detentos adultos.

13.5. Enquanto se encontrarem sob custódia, os jovens receberão cuidados, proteção e toda assistência – social, educacional, profissional, psicológica, médica e física – que queiramos, tendo em conta sua idade, sexo e características individuais.

Em consequência, deve-se convencionar que a restrição da liberdade é caso incontestável. Assim, o momento de tempo de restrição infligido cautelarmente aos adolescentes e jovens infratores não defende menos que a restrição imposta ao adulto, para que se recuse àquele à atenção do benefício, pois, no palco de valoração constitucional, a liberdade da pessoa é o bem mais valioso posteriormente da vida.

#### *4.3 Aspectos dos adolescentes na criminalidade*

A formação das cidades de entorno do centro de Brasília ocorreu por diferentes ensejos, como a distância dessas cidades do Plano Piloto, e a própria composição da população das Cidades-Satélites que consistiam a nordestinos imigrantes e mestiços, que instituiu as distinções sociais, que fossem feitas somente dentro de toda sociedade, gerando uma cidade de abastados (Brasília), e a outra de pobres sem condições de representar o poder da capital do Brasil as (Cidades Dormitórios ou Cidades-Satélites), onde os jovens adolescentes das duas cidades não se falavam e com certo receio um do outro, já que os jovens da periferia são isolados social e economicamente, e por outro lado os jovens residentes do Plano Piloto eram observados como ricos e mais bem assistidos. Para ABRAMOVAY (2004).

Esses jovens sentem-se diferentes dos que vivem no Plano Piloto, que não trabalham, andam de carro, não são incomodados pela polícia, têm dinheiro, consideram-se superiores, vestem-se bem, estudam em escola particular, os pais garantem a sobrevivência, pagam estudos e dão mesada. (Abramovay e Cols, 2004).

Com conceito indutivo, o delito pode ser desmembrado em duas vertentes: a antiga, e a finalística. A primeira é conduzida de culpabilidade e a outra da hipótese que diz que a responsabilidade não faz parte de um julgamento de crime, ou seja, a culpabilidade só acenderá na sentença final. Segundo DURKHEIM (1996) “quem vai dizer se aquele ato é crime é a sociedade”.

Na adolescência, é comum o jovem proporcionar acontecimentos que demonstrem agressão e mentiras. De acordo com ABRAMOVAY (1999) “o sujeito agressivo tem atitudes agressivas para se defender”. Pois aquele sujeito que sem causa alguma atuar de forma hostil para com outrem, ele por si poderá ser avaliado como delituoso.

Para avaliarmos o que de fato arrastam milhares, e milhares de jovens a cometerem atos criminosos, deveremos ilustrar o aspecto do jovem atual. As mudanças na adolescência são marcadas por mudança comportamentais, psicológicas e físicas.

A adolescência é uma fase de metamorfose. Época de grandes descobertas, e rupturas. E por isso mesmo uma fase da vida que envolve risco, medos, instabilidade. Muitas vezes os adolescentes buscam soluções mágicas para resolver seus problemas (BESSA. 2004, p. 420)

A fase dos jovens adolescentes é apresentada, como uma etapa de derradeira fragilidade psíquica. Portanto, havendo algum distúrbio nesse procedimento, pode-se haver calamitosas consequências, não só para o próprio sujeito, mas também para a sociedade, a comunidade em que convive.

Muitas vezes, nos indagamos porque o adolescente de hoje é diferente do adolescente de quinze anos atrás. Para entendermos melhor a problemática é preciso fazer uma viagem de volta ao tempo, onde traçaremos também o perfil da família.

Antigamente o pai era quem sustentava a família e a mãe era quem se preocupava com a casa, e com a educação dos filhos restando ao pai somente algumas broncas, pois o trabalho mais árduo ficava com a genitora. Na época os pais ficavam mais preocupados em dar mais importância aos atributos morais e éticos, do que era certo e do que era errado. Atualmente a sociedade moderna em que vivemos, os pais são forçados a trabalharem quase o dia todo para sustentar um parâmetro de vida mais tranquilo e confortável, esquecendo que os filhos careciam de cuidados. É a fase em que eles mais precisam de acompanhamento familiar, é a fase da puberdade, a fase da formação de caráter de personalidade, a juventude atual se desenvolve por televisão, por

internet, por redes sociais e por pessoas estranhas, que terminam por influenciar e gerando jovens infratores e sem perspectiva de futuro.

Muitos são fatores que levam um adolescente a ingressar no mundo da criminalidade. Mas porque o índice de crime cometido por jovens vem se elevando? Sem trabalhar, pois, nos dias atuais e com várias crises políticas e financeiras, não há oferta do primeiro emprego para que esses jovens possam se manter e isso se afronta com a incerteza do desenvolvimento educacional, os jovens se oferecem a uma inatividade improdutivo, na qual se apresenta as técnicas infratoras como exclusiva saída para o alcance a criminalidade. (ESPINHEIRA 1999, P.40).

No Setor Habitacional Sol Nascente, como em toda periferia as causas que desvirtuam adolescentes e jovens e que empreendem crimes são as ocasiões complicadas e alteradas. São as causas próprias desses jovens, como brigas com os familiares, amigos influenciadores, diversidade social, e fatores emocionais e psicológicos elevam a capacidade de eles cometerem crimes (atos infracionais).

#### *4.4 Relação com a reincidência*

No presente trabalho de conclusão de curso, foi oportuno examinar, a partir das entrevistas feitas com os jovens reincidentes infratores, através de dados colhidos com do questionário, casos de reincidência em atos infracionais. É imprescindível explicar que os dados e os elementos alcançados baseiam-se nas entrevistas dos jovens infratores, que no caso em questão encontram-se em liberdade, juntamente com estudos bibliográficos por isso, os dados ajuízam meramente mais os discursos dos jovens sobre seus oportunos caminhos de vida na criminalidade do Setor Habitacional Sol Nascente.

Sobre a reincidência em atos infracionais, analisou-se que dos 12 jovens entrevistados 11 afirmaram que o cumprimento da medida socioeducativa não ajuda a diminuir a reincidência, e que um dos adolescentes relata que quando saem da Instituição socioeducativa ficam piores, já para outro adolescente a internação e a semiliberdade é uma colônia de férias, pois “lá” eu jogo bola, jogo vídeo game, almoço lasanha, tenho sobremesa, descanso.



Conjeturou-se ainda a média de entradas no sistema socioeducativo e examinou-se que os todos os jovens entrevistados têm, em média, uma passagem pelas medidas socioeducativas, sendo que todos informaram que voltariam a cometer atos infracionais.

Ao passarmos pelas variáveis da reincidência em atos infracionais dos jovens do SHSN, pelo qual já responderam, compreendeu-se que 8 dos 12 jovens perpetraram em sua maioria a infração de roubo/furto, e sendo acompanhada, pela infração de uso e tráfico de entorpecentes. 4 dos 8 jovens que roubo/furto continuaram a reincidir na mesma infração.

Dados da Secretaria da Criança e a Companhia de Planejamento Distrito Federal (CODEPLAN), revela em pesquisa o “Perfil e Percepção Social dos Adolescentes em Medida Socioeducativa no Distrito Federal”.

A pesquisa apresenta o perfil dos adolescentes do sistema socioeducativo. O levantamento apontou que a maioria é do sexo masculino, têm entre 15 e 18 anos, têm família – muitas vezes formada por mãe, irmão e avós –, com renda média mensal de até três salários mínimos por domicílio.

Além disso, são negros, pretos e pardos, em sua maioria, e residem em regiões administrativas como Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Planaltina e Santa Maria, principalmente.

Os adolescentes, segundo a pesquisa também têm baixa escolaridade, grande dificuldade para frequentar a escola e concluir o ensino fundamental. Mas mostram o desejo de fazer algum curso superior, até incentivados por experiências anteriores de trabalho ou mesmo pelo cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Quanto aos atos infracionais cometidos, em primeiro lugar ficou roubo, seguido de tráfico de drogas e homicídio.

A pesquisa, segundo a Secretária da Criança, Rejane Pitanga, demonstra o interesse do GDF em obter e trabalhar com informações sobre o sistema socioeducativo. “Este estudo faz parte de uma série de iniciativas do governo, por meio da Secriança, de efetivar as políticas para os adolescentes que têm o objetivo de promover a ressocialização dos jovens autores de ato infracional”, afirma.

Assim como a maioria dos jovens adolescentes da pesquisa realizada pelo os órgãos do Distrito Federal, a maioria dos jovens adolescentes do SHSN, também são negros, possuem baixa escolaridade, não concluíram o ensino fundamental, e os atos infracionais mais praticados, são os mesmos apresentados nas demais regiões administrativas do Distrito Federal, ficando em primeiro lugar o roubo em segundo o uso e tráfico de drogas seguidos por outras infrações.

#### *4.5 Causas de risco para a reincidência*

A reincidência se tornou mais rotineira nos jovens infratores que não tinham a presença do pai ou da mãe, o pai porque era ausente devido a separação da esposa quando jovem ainda era bebê, ou pelo simples fato de trabalhar o dia todo para a subsistência da família, e mãe devido a separação precoce com o companheiro forçando que ela tomasse a atitude de prover o sustento da família e se ausentando de casa, deixando o filho sob os cuidados de parentes ou até mesmo de terceiros, como vizinhos.

Outro fator expressivo foi o abandono escolar, a maioria dos jovens infratores não tinha terminado o ensino fundamental e alguns não se encontravam mais dentro das salas de aula. Nesse sentido, a escola também pode ser considerada como o ambiente de oportunidade do jovem infrator, gerando laços com outros jovens não-infratores, o que acarretaria em incentivo a não reincidir. Dentre os 12 jovens entrevistados 10 viam a falta de oportunidade de trabalho como grande empecilho para entrar e permanecer na criminalidade e que conforme conceituado em capítulos anteriores o jovem para não cometer atos infracionais precisa de estudo, trabalho e programas governamentais que atendam a demanda do SHSN.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de conclusão de curso teve a finalidade de apresentar informações empíricas colhidas em primeira etapa, por meio da apresentação dos resultados contraídos com a aplicação de questionários e entrevistas, esperou-se traçar o aspecto social dos jovens infratores reincidentes do Setor Habitacional Sol Nascente na cidade de Ceilândia, mostrando a criminalidade desses jovens. Neste sentido, debateu-se a estruturação social da identificação do “jovem infrator”, com base nas relações criminais e sociais, a partir da convivência desses jovens na família, na escola e na sociedade.

De uma maneira geral, observou-se que a maior parte dos jovens reincidentes do Setor Habitacional Sol Nascente tem idade entre 15 e 20 anos, e que sua maioria respondeu pelos seus primeiros atos infracionais na tipicidade de roubo seguido pelo uso e tráfico de drogas, demais a mais, pôde-se verificar falhas ao longo da vida escolar da maior parte dos jovens entrevistados, dos quais 8 dos 12 encontravam-se com ensino fundamental incompleto e fora das salas de aula quando foram entrevistados, 2 não estudava de maneira alguma e nem trabalhava se enquadrando na “geração nem e nem” e os outros 2 tinham ingressados no ensino médio.

Em relação aos laços familiares, a maioria informou através de conversas informais ao longo da entrevista, que a mãe era quem sustentava a casa e que passavam boa parte do tempo sem fazer nada. No que toca as afinidades dos jovens com as gangues e galeras criminosas, entendeu-se ao longo das entrevistas com os jovens o quão ser de uma gangue ou galera faz parte da tendência da maior parte deles, e isso provoca mudanças no jeito como relacionam um com outros, referindo-se em seus discursos frequentemente a repulsa que a outras gangues. Os jovens entrevistados em sua maioria relataram que o seu primeiro ato infracional foi cometido abaixo dos 16 anos, sendo que a média de idade em que a maioria dos jovens entrou para a criminalidade aos 15 anos.

Quanto a relação do lugar em que vivem a maior favela do Brasil, 7 dos 12 questionados disseram morar em local perigoso e que 11 dos 12 relataram que o lugar em que vivem influenciam para a entrada mais fácil e rápido para a criminalidade.

Sobre à reincidência, analisou-se que os jovens infratores que foram apreendidos pelo ato infracional, foram os que praticaram o roubo como primeiro ato infracional e que apresenta ramo uso e tráfico de drogas como ato infracional reincidentes. Isto sugere que estes jovens costumam

cometer roubos nas ruas mais agitadas da cidade e que após passarem pelas instituições de medidas socioeducativas cometiam o ato infracional de uso e tráfico de drogas na reincidência.

Cabe salientar que a pesquisa procurou examinar os aspectos, os motivos e características da reincidência, o que poderia ser explorado por meio de uma análise como esta, estabelecendo uma provável relação entre a variável de reincidência com o aspecto dos jovens infratores em divergência com a lei.

O conjunto dos procedimentos qualitativo e exploratório comporta um complemento de informações que a preferência por uma destas escolhas não poderia por si só dar conta. Através de notícias em mídia e vivenciando o cotidiano desses jovens, foi substancial para que se falasse no modelo do questionário e os assuntos atingidos, assim como abarcar o procedimento como os jovens infratores achariam de determinados pontos, questões e assuntos. As informações quantitativas admitiram uma coleta, que formasse semelhanças entre possibilidades antes não faladas, do mesmo modo que, o ingresso do ponto de vista dos jovens infratores mais introvertido que não permaneciam tão tranquilos na entrevista, os quais vários haviam demonstrado importância em participar da pesquisa.

Dentre as características relatadas pelos jovens, estão dois questionamentos feitos que apresentam uma unanimidade. Todos quando perguntados se a falta de estudo de qualidade, com professores bem remunerados, com estruturas adequadas, leva os jovens para criminalidade, todos disseram que “sim” que a falta de um ensino melhor contribui para motivo de adentrar a criminalidade. Sobre o questionamento se eles achavam se as instituições de medidas socioeducativas eram eficazes para que eles não voltassem ao cometimento de atos infracionais, todos afirmaram que “não”, com destaque para um jovem que disse que na instituição ele tinha mais mordomia que na casa dele, e um outro jovem que respondeu que tem vezes que piora.

Chama atenção o protecionismo que os jovens infratores da pesquisa, todos do sexo masculino tem relação ao gênero feminino. Foi perguntado a eles qual seria a medida cabível caso uma garota menor fosse apreendida traficando entorpecentes e a maioria respondeu ser indiferente em relação ao assunto, em outro momento da entrevista foi questionado a eles, qual seria a pena para um jovem que cometesse crime de homicídio em desfavor de uma senhora e mais uma vez a maioria afirmou que este jovem infrator deveria cumprir a medida como um adulto, se contrapondo a outro questionamento feito para saber na opinião deles qual deveria ser a maioridade penal e de novo a maioria respondeu que devia ser de 18 anos.

Finalmente, cabe salientar as principais barreiras e particularidades de se constituir uma pesquisa de campo em um setor habitacional aonde predomina todas as mazelas de uma periferia sem infraestrutura e sem um mínimo de segurança onde jovens em conflito com a lei tomam conta das ruas, becos, vielas quadras poliesportivas, onde eles são a lei. Um ponto importante a ser alçado é que o aluno pesquisador teve que conversar antes com esses jovens para explicar que estava pleiteando a aplicação do questionário para obtenção ao curso de pós-graduação. Os questionários foram empregados em ruas e pracinhas do setor, sempre com um jovem conhecido do aluno pesquisador, o que colaborou para diminuir o receio que os jovens sentiam. Ademais, tem a questão da preocupação na afinidade do aluno pesquisador, pois vários jovens desconfiavam que a presença na pesquisa podia de alguma forma prejudicá-los, ou falavam que o levantamento de dados era para ser divulgados em delegacias, para fazer um cadastro de jovens infratores.

Por esta razão, o aluno pesquisadora pedido da maioria dos jovens manteve suas identidades em segredo e que não revelaria no recente estudo seus nomes e seus apelidos e que o conteúdo das entrevistas individuais poderia ser divulgado desde que as identidades deles não fossem reveladas a não ser que algum dos outros jovens permitisse, além disso as conversas não poderiam ser reveladas a polícia e nem as famílias.

O receio também existiu por parte dos jovens infratores, uma vez que, eles temiam que as informações fornecidas no questionário e nas entrevistas realizadas no período de um mês, sobre as suas condutas ilegais, fossem apresentadas em público. Por fim, a pesquisa de campo por várias vezes precisou ser cortada, por motivo de patrulhamento que circundavam a pracinha onde estava sendo aplicado o questionário e a entrevistas o que acarretou uma dificuldade no trabalho.

Como poderia ser a pesquisa sobre a reincidência das garotas (pesando em gênero), em estudo longitudinais a médio e longo prazo, poderão revelar até que ponto a reincidência estará presente nestes jovens, sejam eles garotos ou garotas.

A pesquisa já aponta o potencial de reincidência para estes jovens. As políticas públicas deverão ser responsáveis de forma a se criar alternativas de controles a reincidência.

Os resultados deste trabalho de conclusão de curso já apontam a importância de oportunidades de trabalho e da presença mais efetiva da família como das principais causas para que estes jovens não cometam e nem viva no crime e segundo plano vários desses jovens

relataram que um ensino qualidade contribuiria para vida em sociedade, sem passar pelo mundo da criminalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, M.; WAISELFISZ, J.J.; ANDRADE, C.C.; RUA, M.G. Gangues, galeras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

ADORNO, S. & BORDINI, E. 1989. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo

BURSZTYN, M.; ARAUJO, C.H. Da utopia à exclusão: vivendo nas ruas em Brasília. Rio de Janeiro: Garamond, 1997.

CODEPLAN- Pesquisa Socioeconômica por amostra de domicílio 2013. Disponível em:<http://www.codeplan.df.gov.br/component/content/article/261-pesquisas-socioeconomicas/295-pesquisa-distrital-por-amostra-de-domicilios-.html>.

CODEPLAN. Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal. Brasília, 2013.

COÊLHO, Cristiane Machado. “A utopia nos projetos urbanos: o caso de Vila Planalto em Brasília”, 2006.

Conselho Nacional de Justiça. Panorama Nacional. A execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem. 2012. Disponível: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

D'AGOSTINI, Sandra MáriCórdova. Adolescentes em Conflito com a Lei & A Realidade. Juruá Editora. 2004.

DAMÁSIO de Jesus, Direito Penal – Parte Geral. Saraiva, 1999.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Criança. Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal – Meio aberto. Brasília, 2013.

DURKEIM, E... O Suicídio: Estudo Sociológico. Lisboa: Presença, 1996.

ESPINHEIRA, Gey. Salvador: a cidade das desigualdades. In Cadernos do Ceas, nº 184, nov. /dez. Salvador: Centro de Estudos e Ação Social, 1999

FEDERAL-IBRAM. Bioma Cerrado. Relatório do Meio Físico e Biótico, p.214. [http://www.ibram.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD\\_CHAVE-12932](http://www.ibram.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE-12932)>

HOLSTON, J. A cidade modernista: uma crítica de Brasília e sua utopia. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

<http://www.diariodeceilandia.com.br/2014/06/sol-nascente-maior-favela-da-america.html>

<https://projeto-frida.wordpress.com/2009/03/11/voce-sabe-como-surgiu-a-cidade-de-ceilandia/>

JESUS, Mauricio Neves. *Adolescente em conflito com a lei*. SP: Servanda Editora, 2006.

MIRANDA, A. *Brasília, capital da utopia (visão e revisão)*. Brasília: Thesaurus Editora, 1985.

Paulo, 1974-1985, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, ANPOCS, 9(3): 70-94.

\_\_\_\_\_. Panorama Nacional de Execução de Medidas Socioeducativas. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, DF, 2012b.

\_\_\_\_\_. Relatório Final do Programa Medida Justa no Distrito Federal. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, DF, 2010.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*, 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SDH. CONANDA. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase*. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Subsecretaria para assuntos Jurídicos. Presidência da República. Brasília, DF, 2012a.

SEDUMA: DIAS, E. C. *A gestão dos recursos hídricos*. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, v.1, n. 1, 2002.

SILVA, J.M. *Diário de um candango*. Rio de Janeiro: Edições o Cruzeiro, p. 150, 1963.

SILVA, Vanessa Cristina. *O contexto familiar do adolescente infrator*. Psicóloga – CIAAP. Publicado em 04/10/2011. Disponível:

VASCONCELOS, A. *A Epopéia da construção de Brasília*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1989.

VITOR, E.D. *História de Brasília*. Brasília: Thesaurus Editora, 1980.